



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 73/2026

Termo de Apostilamento ao Convênio de Cooperação que celebram a Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG e o Município de Porto Firme - Estado de Minas Gerais, para a delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de limpeza urbana (SLU) e dos serviços de manejo de resíduos sólidos (SMRS).

A **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (ARIS-MG)**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, criada nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e instalada em 14 de dezembro de 2021, inscrita no CNPJ/MF nº 44.781.803/0001-04, com sede na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, na Rua José dos Santos, nº 275, Centro, CEP: 36.570-135, neste ato representada por seu Presidente e Prefeito do Município de Cajuri, **LUCAS LADEIRA CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 097.680.966-40, residente e domiciliado no município de Cajuri, Estado de Minas Gerais, doravante designada **ARIS-MG**, e o **MUNICÍPIO DE PORTO FIRME**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 74.114.570/0001-49, sediada na Avenida Dezoito de Agosto, nº 392, Centro, Porto Firme/MG representado pelo prefeito **RENATO SANTANA SARAIVA**, inscrito sob CPF nº 762.456.916-72, que passa a ser denominada **MUNICÍPIO**; observadas as disposições do **art. 136 da Lei nº 14.133/2021**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo tem por objeto o mero apostilamento do Convênio de Cooperação nº 73/2026, visando exclusivamente à inclusão da rubrica orçamentária responsável por suportar as despesas decorrentes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Fica incluída a dotação orçamentária abaixo, que será utilizada pelo **MUNICÍPIO** para fazer frente às despesas decorrentes do Convênio, devendo ser observada a legislação orçamentária vigente:

Dotação 2.09.01.17.512.0013.2.0044-3.3.72.39: DESENV. DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO

2.2. A dotação orçamentária constante no item 2.1 será alocada na Cláusula do Pagamento ou equivalente do Convênio principal.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação nº 73/2026, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Apostilamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dispensadas as testemunhas.

Viçosa/MG, 14 de maio de 2026.

Renato Santana Saraiva
Prefeito Municipal de Porto Firme/MG

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Presidente da ARIS-MG
Prefeito de Cajuri/MG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCF3-E058-DACC-1C2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS LADEIRA CARDOSO (CPF 097.XXX.XXX-40) em 14/05/2026 14:54:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RENATO SANTANA SARAIVA (CPF 762.XXX.XXX-72) em 15/05/2026 14:33:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arizm.1doc.com.br/verificacao/BCF3-E058-DACC-1C2F>